

PMLC - MA -



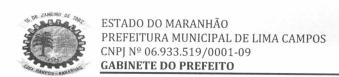
HOMOLOGAÇÃO

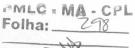
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade n° 036181662089 SSP/MA e do CPF n° 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARNHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.065/0001-26, situada na Rua Travassos Furtado, nº 304, centro, Santa Luzia - MA, pelo valor global de R\$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	MAQUINAS	UNID	QUANT	HORA	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (uma) máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, ano de fabricação mínimo 2009 (cinco anos de uso), peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 70HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, incluindo manutenção e operador por conta da contratada.	hora	01	1.050 horas	175,00	183.750,00
02	Locação de 1 (uma) máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 120 hp, peso operacional mínimo de 17.000 kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 0,88 metros cúbicos, com concha ou balde, hidráulico, incluindo manutenção do equipamento, e operador por conta da contratada.	hora	01	1.050 horas	180,00	189.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.





Rubrica



Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 20 de junho de 2016.

Tailson Fausto Atves Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de comprovação amparado pelo artigo 19, inciso II, de Constituição Federal; que este ato administrativo foi publicado no quadro de avisos localizado no átrio deste palácio municipal e no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br